



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1454 DE 10 DE ABRIL DE 2.012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Luiz Antônio, e dá outras providências.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Luiz Antônio-SP, criado pela Lei 1.193 de 09 de abril de 2007, para o biênio 2012/2013, admitida e reconduzida uma única vez.

Secretaria Municipal de Educação

Presidente: Rita de Cassia Provedel Fernandes

Suplente: Maria Cristina dos Santos Torres

Representante do Poder Executivo

Titular: Luiz Carlos Filho

Suplente: Gabriela Simone Pires da Silva

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Titular: Ricardo Lopes Valadão

Suplente: Patricia Borges Mishima Rodrigues

Professor de Ensino fundamental:

Titular: Roberta Maria Monteiro de Sousa

Suplente: Angelica Barbosa

Professor de Ensino Infantil:

Titular: Arlete Aparecida dos Santos Pinto

Suplente: Dulcineia Furtado

Professor de Ensino Profissional:

Titular: Pedro Gustavo Marcantonio

Suplente: Luis Henrique Sassa

Professor de Ensino Profissionalizante:

Titular: Iza Maria Bognola Lejawski

Suplente: Mauricio Felizardo

Associação de Pais e Mestres:

Titular: Patricia Aparecida Duran

Suplente: Daniela Posso Bertoloti



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representante dos Diretores de Escola:

Titular: Maria Cristina Gasparini Rodrigues

Suplente: Edneia Pedro da Silva Sansão

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos Conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados de natureza pública relevante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal